



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

LEI MUNICIPAL Nº 3.614/2023

Institui a Semana Municipal de Educação e Conscientização no Trânsito.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Educação e Conscientização no Trânsito, a ser celebrada anualmente no período compreendido entre 18 e 25 de setembro.

Art. 2º A Semana Municipal de Educação e Conscientização no Trânsito terá por objetivos:

I – promover a reflexão sobre a realidade do trânsito no Município nas escolas municipais e repartições públicas;

II – promover a capacitação de educadores para desenvolver temáticas relacionadas à educação no trânsito;

III – desenvolver atividades de promoção da paz no trânsito;

IV – difundir os princípios para a segurança no trânsito;

V – realizar palestras, visando a conscientização de motoristas sobre segurança no trânsito.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 03 de outubro de 2023.

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Antônio Carlos de Almeida dos Reis
Secretário Municipal de Governo